



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

EDITAL N.º 005/2024
De 21 de junho 2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, ESPECIFICAMENTE PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA, MOTORISTA III, OPERÁRIO, GARI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRA, VIGIA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, JOSÉ DIRCEU DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que orientarão o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter Temporário, destinado a suprir os cargos abaixo descritos. Essa iniciativa fundamenta-se na urgência de prestação de serviços essenciais à comunidade, respaldada pelo interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

O referido processo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, embasado nos dispositivos legais, tais como o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, e as Leis Municipais nº 014/1989, 243/1995 e 1.000/2016, conforme detalhado a seguir.

O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a admissão em caráter temporário, conforme disposto no edital, para suprir a demanda urgente imediata e futura de contratação de motoristas III, operadores de máquina, garis, operários, técnicos de enfermagem, enfermeiras, agente de serviços gerais e vigias, decorrente da necessidade e insuficiência de candidatos aprovados e das altas taxas de desistência no concurso público 001/2023, bem como da necessidade de substituição temporária de eventuais afastamentos de servidores efetivos.

Motoristas III: Serão abertas vagas para Motoristas III com a finalidade de substituir os MEIs, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em número suficiente no concurso público. A contratação desses



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

motoristas é essencial para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta e para assegurar a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Operadores de Máquina: Serão abertas vagas de Cadastro Reserva para Operadores de Máquina na Secretaria Municipal de Obras, dada a insuficiência de candidatos aprovados no concurso público. A atuação desses profissionais é crucial devido ao extenso território do município, que inclui uma vasta rede de estradas tanto urbanas quanto rurais. Recentemente, as chuvas intensas do ano passado e deste ano causaram impactos significativos não apenas nas áreas urbanas, mas também nas estradas rurais, aumentando a necessidade de operações de recuperação e manutenção. A operação das máquinas é essencial para reparar as vias danificadas, garantindo o acesso seguro ao transporte escolar, ambulâncias e facilitando a circulação geral da população e a atividade econômica local.

Operários: Serão abertas vagas de Cadastro Reserva para Operários na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devido à falta de candidatos aprovados em número suficiente no concurso público. Estes operários desempenham um papel crucial na manutenção da cidade, realizando atividades essenciais como pintura de meios-fios e guias, varrição e lavagem de vias públicas. Essas ações não apenas contribuem para a estética urbana, mas também são medidas preventivas fundamentais contra a proliferação de doenças como a dengue. Além disso, garantem um ambiente urbano limpo, seguro e saudável para todos os cidadãos.

Garis - Serão abertas vagas adicionais de Cadastro Reserva para Garis, pois a quantidade atual é insuficiente para atender às crescentes demandas do município. A contratação de mais Garis é indispensável para garantir a limpeza, conservação das vias públicas, atividades que são fundamentais para a manutenção de um ambiente limpo e saudável. Além disso, essa medida é crucial para apoiar as ações de combate à dengue e outras doenças transmitidas por vetores, contribuindo diretamente para a saúde pública e o bem-estar da comunidade, além do manejo adequado de bocas de lobo para prevenir acúmulo de água durante as chuvas. A presença adequada de Garis assegura que as áreas públicas sejam bem cuidadas, prevenindo a acumulação de lixo e a proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças, melhorando assim a qualidade de vida dos munícipes.

Técnicos de Enfermagem e Enfermeiras - Serão abertas vagas de Cadastro Reserva, visando atender eventuais necessidades futuras de atendimento à saúde, caso haja ausência de candidatos aprovados no concurso público. A criação deste cadastro é essencial para assegurar que a população receba os cuidados médicos necessários, especialmente em situações de emergência. Técnicos de Enfermagem e Enfermeiras desempenham um papel crucial na manutenção da saúde pública, sendo capazes de fazer a diferença na prevenção de doenças e no atendimento emergencial, potencialmente salvando vidas. A ausência desses profissionais pode comprometer gravemente a qualidade do atendimento nos postos de saúde, hospitais,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

escolas e outras instituições públicas, resultando em riscos elevados à saúde da população e em desafios significativos para o sistema de saúde municipal.

Vigias - Serão abertas vagas para suprimento de cadastro reserva, visando atender eventuais necessidades futuras de cuidado do patrimônio público e outras atividades. A criação deste cadastro é fundamental para garantir a segurança e a integridade dos bens públicos, especialmente em caso de ausência de candidatos aprovados no concurso público. A presença de vigias é essencial para prevenir danos, roubos e vandalismo, assegurando a proteção de escolas, secretarias, unidades de saúde, assistência social e outros órgãos públicos. Além disso, esses profissionais podem ser utilizados em outros locais para a manutenção da ordem, como colégios e outras instalações públicas. A ausência de profissionais de vigilância pode resultar em prejuízos financeiros e operacionais significativos, além de comprometer a segurança da população e da administração pública.

Agente de Serviços Gerais - Serão abertas vagas de Cadastro Reserva, visando atender eventuais necessidades de atendimento devido à alta taxa de desistência nas posições do concurso, o que poderá resultar em vagas não preenchidas futuramente. As vagas de serviços gerais são essenciais para a manutenção da higiene dos setores públicos, como escolas, Secretaria da Saúde, Assistência Social e outros. A ausência de profissionais nessas áreas pode comprometer significativamente as condições dos ambientes de trabalho, resultando em locais insalubres e inadequados para os funcionários e para o público atendido. Isso pode impactar diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população, além de aumentar o risco de doenças e problemas de saúde decorrentes da falta de limpeza e manutenção adequada.

Destaca-se que a adoção dessa medida é imperativa para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde e Educação. A urgência na contratação temporária imediata e futura se justifica pela alta taxa de desistência no concurso público 001/2023, que já será suprida pelo processo seletivo em eventual emergência. Além disso, há também um número insuficiente de candidatos aprovados para preencher todas as vagas necessárias, tornando imprescindível a realização deste processo seletivo para atender às demandas.

Com a contratação, asseguraremos a continuidade dos serviços essenciais nas áreas de transporte, manutenção de infraestrutura urbana, limpeza pública, atendimento de saúde e segurança pública. Esses profissionais desempenham papéis fundamentais na recuperação segura das estradas, no adequado acesso aos serviços de transporte escolar e de saúde, além de contribuir para a manutenção da cidade, proporcionando um ambiente limpo e seguro para todos os cidadãos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Ressalta-se que este processo seletivo será de caráter excepcional e temporário, e será mantido até que seja realizado um novo concurso público para o preenchimento definitivo das vagas, desde que a fila do concurso público atual seja zerada.

Dessa forma, o presente Edital fundamenta-se na legalidade e necessidade imperiosa de atender às demandas essenciais da comunidade, em conformidade com as normativas constitucionais e legais pertinentes.

Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária, com as seguintes especificações, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	C. H. semanal	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
Operador de Máquina	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.710,47
Agente de Serviços Gerais	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.412,00
Motorista III	09 + CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.412,00
Operários	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.412,00
Gari	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.412,00
Vigia	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.412,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Enfermeira	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 3.639,88
Técnica de Enfermagem	CR	40 h	20/06/2024 à 31/12/2024	R\$ 1.942,66

Os valores podem ser modificados para estar em conformidade com o valor legal vigente.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será efetuada nas mídias oficiais do Município de São José do Cerrito e no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de publicação.

1.2. Todos os atos e decisões relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico <https://cerrito.sc.gov.br/>. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados serão divulgados oficialmente no site do Município: <https://cerrito.sc.gov.br/>.

2. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Realização, constituída e nomeada, as seguintes atribuições:

- a) Analisar impugnações deste edital;
- b) Deferir ou indeferir as inscrições;
- c) Homologar as inscrições deferidas;
- d) Encaminhar para publicação a lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas;
- e) Analisar e responder possíveis interposições de recursos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- f) Realizar a pontuação dos candidatos com inscrições homologadas;
- g) Fiscalizar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste certame;
- h) Encaminhar para publicação o Resultado Final;
- i) Encaminhar para o Chefe do Executivo para Homologação do Resultado do presente Processo Seletivo;
- j) Demais atividades inerentes à execução deste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE

3.1. Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento. Nos dias sem expediente na sede administrativa, o prazo vencido será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

3.2. **Os candidatos deverão inscrever-se entre os dias 21 de junho a 25 de junho de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não haja vagas do concurso público disponíveis.

3.4 Os cargos serão chamados conforme a necessidade da administração pública municipal e podem ser contratados e rescindidos a seu critério, a qualquer momento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- e) Aptidão física e mental;
- f) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- g) Possuir carteira nacional de habilitação na categoria correspondente para o exercício do cargo;
- h) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;
- i) Idoneidade moral comprovada mediante atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- j) Inexistência de incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos admitidos e classificados receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados nas Leis Municipais para os cargos previstos neste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será convocado por edital de convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação..

6.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC, informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. A execução do contrato de trabalho será de acordo com o art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 014/1989; 243/1995; e 1.000/2016.

6.4. O processo seletivo simplificado será válido para o exercício financeiro atual, podendo ser prorrogado conforme disposto no edital .

6.5. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de retorno de funcionário substituído, realização de concurso público ou interesse público.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.6. Todos os documentos dos candidatos ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

6.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos, utilizando-se das Leis Municipais vigentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. As atribuições para o cargo de **Operador de Máquinas** incluem, mas não se limitam a:

Compete ao Operador de Máquinas: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação dos equipamentos e ambiental. Participar do treinamento dos funcionários da faixa, no desenvolvimento de serviços que envolvam sua área de atuação. Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações. Realizar treinamento dos funcionários da faixa de sua área de atuação.

É responsável por ressarcir a prefeitura por multas, danos, prejuízos, acidentes e mau uso;

7.2 As atribuições para o cargo de **Motorista III** incluem, mas não se limitam a:

Conduzir veículos de acordo com a categoria de habilitação; - Manter em dia a manutenção mecânica e sinalização do veículo (lubrificação, níveis de água e óleo, etc.); -Manter a limpeza interna e externa do veículo sob sua responsabilidade; - Manutenção da documentação do veículo em dia; - Manutenção do equipamento do veículo, sempre em dia, (macaco, cinto de segurança, extintor de incêndio, chave de roda, estepe, etc.); Acompanhar e auxiliar os serviços de mecânica, borracharia e lavação do veículo sob sua responsabilidade; - Ser responsável e tolerante no transporte de alunos, doentes, etc; -Será responsabilizado o motorista pelo pagamento de notificação de trânsito (multa), obtido em sua viatura



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

É responsável por ressarcir a prefeitura por multas, danos, prejuízos, acidentes e mau uso;

7.3 As atribuições para o cargo de **Operário** incluem, mas não se limitam a:

Atribuições gerais: Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem; proceder à pintura de meio-fio e guias; proceder à capina e ao aparo da grama; guarda de equipamentos e utensílios de trabalho; auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações; auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos; transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos. Atribuições específicas: quando o servidor efetivo no cargo de operário dispor de cursos e especialização para operar máquinas e equipamentos, poderá também ser designado para tais atribuições, desde que a capacitação seja compatível com a máquina ou equipamento.

É responsável por ressarcir a prefeitura por multas, danos, prejuízos, acidentes e mau uso;

7.4 As atribuições para o cargo de **Gari** incluem, mas não se limitam a:

Conservar a limpeza de vias públicas; trabalhar no setor de infraestrutura do município; efetuar a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

7.4 As atribuições para o cargo de **Vigia** incluem, mas não se limitam a:

Atividades de profissional de menor complexidade, abrangendo serviços referentes à manutenção, ordem, disciplina e segurança da área e servidor sob sua responsabilidade, sujeito à supervisão e orientação.

7.5 As atribuições para o cargo de **Técnico em Enfermagem** incluem, mas não se limitam a:

Funções: Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Na execução dos programas referidos nas letras “i” e “o” do item II do Art. 8º. São eles: (i) Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. (o) Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior.

7.6 As atribuições para o cargo de **Enfermeira** incluem, mas não se limitam a:

Atividade auxiliar, desenvolvida junto ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção e recuperação da saúde.

Exercer procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas estabelecidas; Participar na orientação a saúde do indivíduo e da comunidade; Participar das ações de saúde desenvolvida pela comunidade; Fazer notificações de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer coleta de material para exame de laboratório, quando solicitado; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; Solicitar material permanente e de consumo para o desenvolvimento das atividades; Lavar, empacotar e esterilizar material, utilizando técnicas apropriadas; Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem; Participar da prestação de assistência a comunidade em situação de calamidade pública; Fazer registro das atividades realizadas em formulários próprios; Executar outras atividades afins.

7.7 As atribuições para o cargo de **Agente de Serviços Gerais** incluem, mas não se limitam a:

Efetuar a Limpeza e conservação do prédio onde exerce suas funções (assoalho, paredes, vidros, etc.); -Manter a limpeza dos sanitários, bem como sua conservação; -Tirar o pó dos móveis e utensílios usados na repartição onde trabalha; - Manter a limpeza nas calçadas, lixeiros e ao redor do prédio onde trabalha; - Manter limpos e em ordem os materiais que utiliza para realização de suas tarefas (tais como panos-de-prato, de chão, baldes, etc.); -Fazer e servir café ou chá; -Exercer outras atividades afins; -Exercer sob supervisão superior, serviços diversos que lhe forem solicitados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre 21 de junho a 25 de junho de 2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

8.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante a entrega dos documentos exigidos.

8.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A inscrição far-se-á mediante:

I. cópia da carteira de identidade;

II. cópia do CPF;

III. cópia da Carteira de Habilitação;

IV. comprovação de tempo de serviço na atividade afim (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim (modelo no anexo II).

8.5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos imediatamente ou ainda podem ser apresentados através de cópia autêntica.

8.6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

8.7. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

8.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

9.1. A classificação dos candidatos ocorrerá com base na análise dos documentos apresentados e nos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado em 26 de junho de 2024 e o resultado final em 01 de julho de 2024.

9.3. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate, sendo o maior tempo de serviço na área do cargo e a maior idade do candidato.

I – Tempo de serviço na área de atribuições do cargo respectivo ou afins;

Persistindo o empate:

II - Maior idade do candidato.

9.4 Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório para Operador de Máquina, Motorista III, Operário, Agente de Serviços Gerais, Gari e Vigia.

9.5 Os candidatos que forem chamados na ordem para ocupar as vagas após a primeira etapa serão submetidos a um teste prático de caráter eliminatório, que será convocado com data e hora a serem definidas. Deverá apresentar documento de identificação na hora, comprovando as habilidades do item 7 do edital.

9.6 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização do responsável pelo teste prático.

9.7 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se do local. Por razões de ordem técnica ou meteorológica, a prova poderá ser adequada ou transferida para data, local e horário de sua realização.

9.8 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o mesmo, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

9.9 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até dia 28 de junho para interpor recurso (anexo III), referente às classificações e contra os atos previstos no Edital. A convocação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

10.2. Somente serão apreciados recursos dentro do prazo, com fundamentação lógica e consistente.

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

11. DAS CHAMADAS E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação, tendo 2 (dois) dias para manifestar interesse na vaga ou requerer prazo de até 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida.

11.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, sendo possível um novo chamamento uma única vez.

11.3. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não se manifestar dentro do prazo.

11.4. A contratação dependerá da aprovação na prova prática e do exame médico admissional.

11.5. Vagas disponíveis em Concurso Público ou Equivalente.

11.6. Rescisão contratual.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse público, motivos financeiros ou operacionais entre outros, ou caso haja vagas disponíveis em concurso público.

Descumprimento de Normas e Procedimentos:

O contratado estará sujeito à rescisão do contrato em caso de descumprimento das normas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- Uso inadequado de máquinas, ônibus, caminhões e demais equipamentos;
- Violação de normas de segurança;
- Atividades em desacordo com as atribuições do cargo;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- Outros comportamentos ou ações que violem as normas estabelecidas pela administração.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	21/06/2024 25/06/2024
2. Resultado Preliminar da classificação de todos os candidatos por área, aptos para contratação	26/06/2024
3. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	28/06/2024
4. Divulgação da Ata de Classificação Final	01/07/2024
5. Homologação Final	01/07/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As chamadas e contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Cerrito, 21 de junho de 2024.

José Dirceu da Silva

Prefeito Municipal de São José do Cerrito

Leonardo Garcia Heinzen

Vice-prefeito Municipal de São José do Cerrito



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO I REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 005/2024

Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço: Rua:		Nº:	
Bairro:	Município:	Estado:	
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Carteira de Habilitação

São José do Cerrito,/...../.....

(Assinatura do candidato)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL Nº 005/2024

Cargo:

Nome do candidato:

Empresa	Tempo de serviço
	Total

Data: ____/____/2024	Assinatura:
<p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p> <p>Município de São José do Cerrito-SC</p> <p>Data: ____ / ____ / 2024.</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	

